

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO

24ª Sessão de 2023

(23ª Sessão Virtual)

Data: 12/09/2023

Horário de início: 13:30 horas

Presidente: Juiz Federal LEONARDO MARQUES LESSA.

Secretário(a): FRANCISCO TADEU ERTHAL DA SILVA.

Participantes:

Juiz Federal LEONARDO MARQUES LESSA

Juiz Federal PABLO COELHO CHARLES GOMES

Juíza Federal KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA

Às 13 horas e 30 min foi aberta a presente sessão de julgamento da 1ª Turma Recursal Federal do Espírito Santo, na forma da Resolução nº 345/2020, 378/2021, 465/2022 e 481/2022 do Conselho Nacional de Justiça, bem como do TRF2-RSP-2022/00053 e TRF2RSP202000059A, que dispõem acerca do Juízo 100% Digital e a possibilidade das sessões virtuais. Presentes os seguintes juizes(as) relatores(as) e/ou suplentes: Dr. LEONARDO MARQUES LESSA (presidente), Dr. PABLO COELHO CHARLES GOMES e Dra. KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA, bem como o suplente, Dr Alexandre Miguel, os quais participaram de forma telepresencial (artigo 2º da Recomendação nº 14, do Conselho da Justiça Federal). Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

RECURSO CÍVEL Nº 5001043-43.2022.4.02.5004/ES (PAUTA: 4)

RECORRENTE: CARLOS EDUARDO VICENTE LOVATO (AUTOR)

ADVOGADO(A): SIRO RAFAEL MONIZ PACHECO LIMA (OAB ES033721)

ADVOGADO(A): TIAGO CACAO VINHAS (OAB ES023286)

ADVOGADO(A): OZÓRIO VICENTE NETTO (OAB ES019873)

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE S MENEZES (OAB ES015965)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): WAGNER DE FREITAS RAMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES

APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL REALIZADA PELO(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA. CONDENO A PARTE RECORRENTE VENCIDA EM CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% DO VALOR DA CAUSA, DEVENDO-SE OBSERVAR, CONTUDO, O DISPOSTO NO ART. 98, § 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, POR SER A PARTE AUTORA BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: SIRO RAFAEL MONIZ PACHECO LIMA POR CARLOS EDUARDO VICENTE LOVATO

RECURSO CÍVEL Nº 5044474-73.2021.4.02.5001/ES (PAUTA: 5)

RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: FABIO DE SOUZA CAMPOS (AUTOR)

ADVOGADO(A): OSLY FERREIRA NETO (OAB ES013449)

INTERESSADO: ESTADO DO PARANÁ (RÉU)

PROCURADOR(A): EDIVALDO APARECIDO DE JESUS

RELATOR: JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES

A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA UFPR PARA REDUZIR A INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS EM R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS), DETERMINAR A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES (A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS/MORAIS). O ADVOGADO DA PARTE AUTORA DISPENSOU A REALIZAÇÃO DE SUSTENTAÇÃO ORAL.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: JOAO RAFAEL ZANOTTI GUERRA FRIZZERA DELBONI POR FABIO DE SOUZA CAMPOS

RECURSO CÍVEL Nº 5016836-31.2022.4.02.5001/ES (PAUTA: 6)

RECORRENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR (RÉU)

PROCURADOR(A): VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

RECORRIDO: LORENZO COLODETTI DE MENDONCA CASTELLO (AUTOR)

ADVOGADO(A): OSLY FERREIRA NETO (OAB ES013449)

INTERESSADO: ESTADO DO PARANÁ (RÉU)

PROCURADOR(A): CAROLINA LUCENA SCHUSSEL

RELATOR: JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES

A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA UFPR PARA REDUZIR A INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS EM R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS), DETERMINAR A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES (A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS/MORAIS). O ADVOGADO DA PARTE AUTORA DISPENSOU A REALIZAÇÃO DE SUSTENTAÇÃO ORAL.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: JOAO RAFAEL ZANOTTI GUERRA FRIZZERA DELBONI POR LORENZO COLODETTI DE MENDONCA CASTELLO

RECURSO CÍVEL Nº 5020775-53.2021.4.02.5001/ES (PAUTA: 8)

RECORRENTE: MARCIA APARECIDA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): PHILIP CARLOS TESCH BUZAN (OAB ES014177)

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE LEITE DE HOLANDA (OAB ES035439)

ADVOGADO(A): KAMILA KATY ANNE VALCHER BARBOSA (OAB ES036914)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES

A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. A ADVOGADA DA PARTE AUTORA DISPENSOU A REALIZAÇÃO DE SUSTENTAÇÃO ORAL.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: PHILIP CARLOS TESCH BUZAN POR MARCIA APARECIDA DA SILVA

RECURSO CÍVEL Nº 5019309-58.2020.4.02.5001/ES (PAUTA: 14)

RECORRENTE: RUTE MARIA DE BARROS (AUTOR)

ADVOGADO(A): PHILIP CARLOS TESCH BUZAN (OAB ES014177)

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE LEITE DE HOLANDA (OAB ES035439)

ADVOGADO(A): KAMILA KATY ANNE VALCHER BARBOSA (OAB ES036914)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO MARQUES LESSA

APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL REALIZADA PELO(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO NOS TERMOS SUPRA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: PHILIP CARLOS TESCH BUZAN POR RUTE MARIA DE BARROS

RECURSO CÍVEL Nº 5018951-25.2022.4.02.5001/ES (PAUTA: 17)

RECORRENTE: LUCINEIA DE AVILA OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO(A): PHILIP CARLOS TESCH BUZAN (OAB ES014177)
ADVOGADO(A): RAMON GOMES DOS SANTOS (OAB ES038684)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
PERITO: JAIRO IZIDRO ROSSETTI NAVARRO JUNIOR
RELATORA: JUÍZA FEDERAL KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA

APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL REALIZADA PELO(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA. CONDENAÇÃO EM CUSTAS E EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, FICANDO SUSPESA A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: PHILIP CARLOS TESCH BUZAN POR LUCINEIA DE AVILA OLIVEIRA

RECURSO CÍVEL Nº 5004494-85.2022.4.02.5001/ES (PAUTA: 20)

RECORRENTE: BETTINA ZACCHE DE CARVALHO (AUTOR)
ADVOGADO(A): WALLISSON FIGUEIREDO MATOS (OAB ES015278)
ADVOGADO(A): FERNANDA ALVES BERTOLDO E SILVA (OAB ES010678)
RECORRIDO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - UFES (RÉU)
PROCURADOR(A): CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA
RELATORA: JUÍZA FEDERAL KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA

APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL REALIZADA PELO(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA. CONDENAÇÃO EM CUSTAS E EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: WALLISSON FIGUEIREDO MATOS POR BETTINA ZACCHE DE CARVALHO

RECURSO CÍVEL Nº 5043237-04.2021.4.02.5001/ES (PAUTA: 15)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: EDSON ANTONIO MARTINELLI (AUTOR)
ADVOGADO(A): CLAUDIA IVONE KURTH (OAB ES015489)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA

A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS (ART. 4º, INCISO I, DA LEI Nº 9.289/1996). CONDENO O RECORRENTE VENCIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRADOS EM 10% SOBRE O VALOR DAS PARCELAS

VENCIDAS ATÉ A DATA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/1995, OBSERVADA A ORIENTAÇÃO VEICULADA PELO ENUNCIADO N. 111, DA SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA DO STJ. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. O(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA NÃO ACESSOU O LINK FORNECIDO PELO DIRETOR DE SECRETARIA E, PORTANTO, NÃO COMPARECEU VIRTUALMENTE PARA REALIZAR A SUSTENTAÇÃO ORAL. DISPENSADA A LAVRATURA DO ACÓRDÃO.

RECURSO CÍVEL Nº 5002865-07.2021.4.02.5003/ES (PAUTA: 10)

RECORRENTE: GERALDO BRAZ OLIOSI (AUTOR)

ADVOGADO(A): EDGARD VALLE DE SOUZA (OAB ES008522)

ADVOGADO(A): MARIA CAROLINI SIMADON (OAB ES028590)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: MARCELO DETTOGNI SARMENGI

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO MARQUES LESSA

APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL REALIZADA PELO(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: EDGARD VALLE DE SOUZA POR GERALDO BRAZ OLIOSI

RECURSO CÍVEL Nº 5000028-13.2020.4.02.5003/ES (PAUTA: 2)

RECORRENTE: IRACEMA DA SILVA POSE (AUTOR)

ADVOGADO(A): EDGARD VALLE DE SOUZA (OAB ES008522)

ADVOGADO(A): MARIA CAROLINI SIMADON (OAB ES028590)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ROGERIO PIONTKOWSKI

RELATOR: JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES

APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL REALIZADA PELO(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO INOMINADO.

RECURSO CÍVEL Nº 5007108-31.2020.4.02.5002/ES (PAUTA: 7)

RECORRENTE: MARIA MENDES DE SOUZA (RÉU)

ADVOGADO(A): ALESSANDRA SARA DA COSTA (OAB ES008668)

ADVOGADO(A): FRANCIELE FREITAS DE ASSIS (OAB ES023989)

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO RENALDO SILVA HORA JÚNIOR (OAB ES019030)

RECORRIDO: LUCIANA DA SILVA MARTINS (AUTOR)

ADVOGADO(A): MISSAEL AMORIM TEIXEIRA GOMES (OAB ES032033)

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL : EQUIPE DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS VITORIA

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RELATOR: JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES

APÓS SUSTENTAÇÕES ORAIS REALIZADAS PELOS(AS) ADVOGADOS(AS) DAS PARTES AUTORA E CORRÉ-RECORRENTE, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE CORRÉ-RECORRENTE. DISPENSADA A LAVRATURA DO ACÓRDÃO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: MISSAEL AMORIM TEIXEIRA GOMES
POR LUCIANA DA SILVA MARTINS

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: FRANCIELE FREITAS DE ASSIS POR
MARIA MENDES DE SOUZA

RECURSO CÍVEL Nº 5015412-51.2022.4.02.5001/ES (PAUTA: 18)

RECORRENTE: ARLINDO JUVENATO (AUTOR)

ADVOGADO(A): MARCOS ANDRÉ AMORIM PIMENTEL (OAB ES019829)

ADVOGADO(A): GEYSIELLE MEIRA MENDES (OAB ES030732)

ADVOGADO(A): JESSICA DE OLIVEIRA GONCALVES (OAB ES034280)

ADVOGADO(A): LIVIA MARIA AZEVEDO FIORIM (OAB ES029850)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

PERITO: ROGERIO PIONTKOWSKI

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA

APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL REALIZADA PELO(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA. CONDENAÇÃO EM CUSTAS E EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, FICANDO SUSPensa A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: JESSICA DE OLIVEIRA GONCALVES POR
ARLINDO JUVENATO

RECURSO CÍVEL Nº 5010294-94.2022.4.02.5001/ES (PAUTA: 3)

RELATOR: JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES

RECURSO CÍVEL Nº 5005197-18.2019.4.02.5002/ES (PAUTA: 12)

RECORRENTE: MICHEL JOSE AGUIAR CESTARI (AUTOR)

ADVOGADO(A): HIGOR REAL (OAB ES016251)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): WAGNER DE FREITAS RAMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO MARQUES LESSA

APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL REALIZADA PELO(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: HIGOR REAL POR MICHEL JOSE AGUIAR
CESTARI

RECURSO CÍVEL Nº 5004262-75.2019.4.02.5002/ES (PAUTA: 19)

RECORRENTE: DIANE BOSSER KLUG RABBI (AUTOR)

ADVOGADO(A): HIGOR REAL (OAB ES016251)

RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR(A): WAGNER DE FREITAS RAMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA

APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL REALIZADA PELO(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA. CONDENAÇÃO EM CUSTAS E EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA, FICANDO SUSPESA A EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA NOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 98, §§ 2º E 3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: HIGOR REAL POR DIANE BOSSER KLUG RABBI

MANDADO DE SEGURANÇA TR CÍVEL Nº 5007045-04.2023.4.02.5001/ES (PAUTA: 1)

IMPETRANTE: GABRIELA OLIVEIRA CRISTO BORTOLON
ADVOGADO(A): RIANE BARBOSA CORREA (OAB ES016926)
IMPETRADO: JUÍZO FEDERAL DA 3º JUIZADO ESPECIAL DE VITÓRIA
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RELATOR: JUIZ FEDERAL PABLO COELHO CHARLES GOMES

APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL REALIZADA PELO(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA, A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DENEGAR A SEGURANÇA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: RIANE BARBOSA CORREA POR GABRIELA OLIVEIRA CRISTO BORTOLON

RECURSO CÍVEL Nº 5001888-72.2022.4.02.5005/ES (PAUTA: 9)

RECORRENTE: IVONETE CORREA DOS REIS (AUTOR)
ADVOGADO(A): JULIANA CARDOZO CITELLI (OAB ES012584)
RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)
PERITO: FREDSON REISEN
RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO MARQUES LESSA

A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. O(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA NÃO RATIFICOU O REQUERIMENTO DE SUSTENTAÇÃO ORAL, APESAR DE ORIENTADO EM ATO ORDINATÓRIO ANTERIOR.

RECURSO CÍVEL Nº 5006465-30.2021.4.02.5005/ES (PAUTA: 11)

RECORRENTE: ELIAS JORGE MERLO (AUTOR)
ADVOGADO(A): JULIANA CARDOZO CITELLI (OAB ES012584)
ADVOGADO(A): JULIANA RIGAMONTE TEIXEIRA (OAB ES029340)
RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA
RECORRIDO: OS MESMOS
PERITO: FREDSON REISEN
RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO MARQUES LESSA

A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR. VOTO AINDA POR CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, PARA DECRETAR A NULIDADE DA SENTENÇA E PARA O CONDENAR A RESTABELECEER O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA DO AUTOR DESDE A DCB (NB 633.468.675-9), BEM COMO DETERMINO O SEU ENCAMINHAMENTO PARA ANÁLISE ADMINISTRATIVA DE ELEGIBILIDADE À REABILITAÇÃO PROFISSIONAL. O(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA NÃO RATIFICOU O REQUERIMENTO DE SUSTENTAÇÃO ORAL, APESAR DE ORIENTADO EM ATO ORDINATÓRIO ANTERIOR.

RECURSO CÍVEL Nº 5024308-83.2022.4.02.5001/ES (PAUTA: 13)

RECORRENTE: EDINA MARIA GONCALVES (AUTOR)

ADVOGADO(A): JULIANA CARDOZO CITELLI (OAB ES012584)

RECORRIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LEONARDO MARQUES LESSA

A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. O(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA NÃO RATIFICOU O REQUERIMENTO DE SUSTENTAÇÃO ORAL, APESAR DE ORIENTADO EM ATO ORDINATÓRIO ANTERIOR.

RECURSO CÍVEL Nº 5005706-66.2021.4.02.5005/ES (PAUTA: 16)

RECORRENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR(A): DANIEL MALAGUTI BUENO E SILVA

RECORRIDO: MARIA DA PENHA SFALSIN DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO(A): JULIANA CARDOZO CITELLI (OAB ES012584)

ADVOGADO(A): MARIA LUIZA ZANETI ZORTEA (OAB ES033382)

ADVOGADO(A): JULIANA RIGAMONTE TEIXEIRA (OAB ES029340)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL KELLY CRISTINA OLIVEIRA COSTA

A 1ª TURMA RECURSAL DO ESPÍRITO SANTO DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DO INSS PARA (I) FAZER CONSTAR NA PARTE DISPOSITIVA QUE O TEMPO DE SERVIÇO RURAL POSTERIOR À LEI Nº 8.213/91 NÃO SERVIRÁ PARA FINS DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ENQUANTO NÃO FOR COMPROVADO O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RESPECTIVA; E (II) DETERMINAR QUE OS JUROS DE MORA SOMENTE INCIDIRÃO SE O INSS NÃO IMPLANTAR O BENEFÍCIO DEFERIDO JUDICIALMENTE NO PRAZO ESTABELECIDO. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, UMA VEZ QUE O PAGAMENTO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS NO MICROSSISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS SÓ É CABÍVEL QUANDO A PARTE FOR RECORRENTE E VENCIDA (ART. 55 DA LEI 9.099/1995 E ENUNCIADO N. 68 DESTAS TURMAS RECURSAIS/ES). CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, BAIXEM OS AUTOS AO JUIZADO DE ORIGEM. O(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA NÃO RATIFICOU O REQUERIMENTO DE SUSTENTAÇÃO ORAL, APESAR DE ORIENTADO EM ATO ORDINATÓRIO ANTERIOR.

Encerrou-se a sessão às 16:29 horas, tendo sido julgado(s) 20 processo(s).

Vitória, 13 de setembro de 2023.